



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº179/2023 - Data: de 19
de setembro de 2023.

DECRETO Nº 7079/2023
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.180.000,00(um milhão, cento e oitenta mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.180.000,00(um milhão, cento e oitenta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2049.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$150.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.002 - ENCARGOS ESPECIAIS

Recolhimento PASEP

4.123.40.2192.33904700000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.000.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2049.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$150.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.000.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$30.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 19 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.19 17:00:27
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL